



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº002/2017

**QUE APLICA AOS VEREADORES
LEONARDO ALBARADO CORDEIRO E
ALEX DIEGO GAMA DA COSTA A
PENALIDADE DE SUSPENSÃO.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Monte Alegre - Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve o seguinte:

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores velar pelo cumprimento do seu Regimento Interno e redigir atos de sua competência na forma dos artigos 39 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e artigo 13 e seguintes do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, VIII da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, quanto a competência pela assinatura dos atos desta Casa;

CONSIDERANDO que no art. 15, III, do Regimento Interno deve o Presidente manter a ordem no recinto da Câmara;

CONSIDERANDO com base no art. 23, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, que cometeu ofensas físicas ou morais no recinto da Câmara;

RESOLVE:

Aplicar aos VEREADORES **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** e **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA**, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 07 (sete) dias corridos a contar do dia de hoje, pelo fato ocorrido no dia 21 de setembro na



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria da Câmara com ofensas verbais e físicas entre os dois vereadores, indo de encontro com os deveres do exercício do vereador.

Publique-se, registre-se e transcreva-se na Ata desta Casa para os fins de direito.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 25 de setembro de 2017.

Franceane Jardina de Vasconcelos
Presidente

Lúcia Maria dos Santos Braga
Vice- Presidente

Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário

Manoel Dantas Vieira
2º Secretário